

DECRETO Nº 1.849/2022

Decreta PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 02 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO as festividades do réveillon e comemorações da chegada do ano novo, sem prejuízo dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar à população pavoense o atendimento às necessidades essenciais, sem perder a qualidade.

DECRETA:

- Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 02/01/2023 (segunda-feira) nas repartições da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
- § 1º Não se incluem no ponto facultativo estabelecido no *caput* os órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, como é o caso dos serviços que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.
- § 2º As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários respectivos.
- Art. 2º Deverá ser dada ciência do presente à Câmara Municipal de Vila Pavão, bem como fixado o presente em todas as repartições públicas alcançadas pelo presente Decreto, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

UELIKSON BOONE:06975184771 Assinado digitalmente por UELIKSON BOONE:06975184771 Data: 2022.12.29 11:02:02 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

- Art. 3º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência do presente Decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE:06975184771 Assinado digitalmente por UELIKSON BOONE:06975184771 Data: 2022.12.29 11:01:39 -0300

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal